

hua tropa de animaes do Continente
 Continente do R.^o Gr.^e pelo R.
 çois certas de
 mandará debaixo de prisão á entregar á m.^a ordem neste Corpo da
 Guarda e da mesma sorte recomendo a Vm.^{cê} mande avizar ao Cap.^m
 da Ordenança Manoel de Olivr.^a Carvalho q mora para as partes da
 Cutia, q já, e logo me venha fallar. Deos gd.^e a Vm.^{cê} S.
 Paulo 6 de Janr.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.^r
 Cap.^m de Cavallos, Lour.^{so} Card.^o de Mello //

Para a Camr.^a da V.^a de S. Sebastião

O Cap.^m Fernando Leite Guimr.^{es} me aSsegurou q Vm.^{cês}
 se lhe obrigarão aSsistir com gente q fosse precisa p.^a o dia-
 rio trab.^o da Fortaleza q tem encomendado fazer neSsa V.^a, aos
 quaes se ha de pagar a razão de cem reis por dia; nesta confor-
 midade Vm.^{cês} executarão a d.^a mandando a gente
 q lhe pedir o Sarg.^{to} Joaquim da Silva Coelho, q está encarrega-
 do desta obra todas as vezes for precisa. O q Vm.^{cês} e-
 xecutarão sem duvida alguma. Deos g.^{de} a Vm.^{cês} S. Paulo a 5
 de Janr.^o de 1769 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // Snr.^a Juizes
 Ordinr.^{os} e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de S. Seb.^{am} //

Para o Cap.^m Comd.^e da Barra de S^{tos}

..... Joaquim da S.^a Coelho tenho ordenado faça
 conduzir S. Sebastião alguns prezos das galles p.^a
 trabalharem que aly se está fabricando, porem co-
 mo não há genero algum de segurança
 hé justo q partão já, e por essa razão
 q o d.^o Sarg.^{to} lhe pedir as referidas gales
 expreSsado e por ora lhe entregue Fortale-
 za q elle pedir q me consta p.^a o serv.^o
 do seu officio de tirar referida
 Deos g.^{de} a Vm.^{cê} S. Paulo a 5 de Janr.^o de 1769 vá vm.^{cê} adian-
 tando tudo o q lhe falta, p.^a q qd.^o forem transportadas as Galez
 lhe não fação falta // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m
 Fernando Leite Guimr.^{es} //

P.^a Fran^{co} X.^{es} da Rocha, m.^{or} em Apiahy

Para se obviarem os inconvenientes que se seguem nas
 cobranças dos direitos das entradas do registo de Itapetininga
 tanto por se deixar paSar quaesquer generos de fazenda pelo mes-
 mo registo sem pagarem os condutores os seus devidos direitos,
 como em os paSsarem pagando injustamente aquelas peSsoas que
 tem as suas habilitações ou regreSso pelos certões em distancias
 das minas determinado, que daqui em diante paSse

